

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

DISPÕE SOBRE A BAIXA DO INVENTÁRIO GERAL DE BENS MÓVEIS VINCULADOS AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições conferidas pelo art. 25, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 18, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa autoriza:

Art. 1º - A baixa do inventário geral de bens móveis e veículos vinculados ao patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os bens devolvidos são os abaixo relacionados:

- 01 Estante de Aço de 2,00 x 0,92 x 0,30 com duas portas – Patrimônio 0395;
- 03 Ventiladores Torre 127V – Homestar - Patrimônios 1090, 1091 e 1095;
- 02 Aparelhos Telefônicos K103 - Patrimônios 1279;
- 01 Aparelho Telefônico Premium - Patrimônio 1282;
- 01 No Break SMS 1.2 KVA - Patrimônio 1023;
- 06 Luminárias de Emergência - Patrimônios 875, 876, 877, 878, 880 e 881;
- 01 Porta de Aço – Sem patrimônio.

Art. 3º- A devolução será efetiva mediante a lavratura de um Termo de Devolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2017.

Geraldo Pedro da Silva
Presidente

Charles Silva Gomes
Secretário